



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 609 - Caixa Postal, 77 - CEP 14 620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fs.
Livro n.º
Visto.

LEI Nº 3130

De 16 de outubro de 2000

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios destinados à conservação de próprios e logradouros públicos municipais.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com pessoas físicas, jurídicas e entres despersonalizados, destinados à conservação de próprios e logradouros públicos municipais.

ARTIGO 2º - Os referidos convênios serão celebrados a título gratuito, permitido contudo aos conveniados fazer, nos locais onde forem responsáveis pela conservação, alusões à sua identificação.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo as condições e prazos a cada convênio, no prazo de trinta dias contados da vigência desta lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
16 de outubro d 2000


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 042/00
Projeto de Lei nº 3.010